



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

**GABINETE DO VEREADOR KAKÁ**

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do Dia 12 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

*Declara de Utilidade Pública Municipal  
a Associação que menciona.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

por seus representantes legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ALDEIA DO CABLOCO COBRA CORAL - ACCC", sociedade beneficente, sem fins lucrativos, organizada e regida por Estatuto próprio inscrita no CNPJ sob o Nº 07.319.484/0001-85, com sede na Rua São Jorge nº 143, Bairro Balneário, município de São Pedro da Aldeia-RJ.

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ALDEIA DO CABLOCO COBRA CORAL - ACCC", tem como objetivo pregar atividades de organizações religiosas. Promover reuniões espirituais para desenvolvimento e cultos aos Orixás; Difundir o Espiritismo, pregar o amor e caridade a todos os irmãos que recorrerem, sem distinções de credo religiosos; Orientar, promover cursos e integrar na sociedade a todos os irmãos que recorrerem; Auxílio e assistência às famílias; Propiciar melhor qualidade de vida espiritual e moral, através de criação de atividades pedagógicas e culturais e construir a sede para promover reuniões espirituais e culto aos orixás e unidades para Hospedar membros associados idosos carentes e sem recursos de subsistência.

**A COMISSÃO**

De *Justiça e Redação*  
Em 02 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

Sala das Sessões (RJ), 1º de dezembro de 2005.

**JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO  
(KAKÁ)  
- Vereador -**

**APROVADO**

**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em 15 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

Em anexos: - Estatuto  
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.

**APROVADO  
1ª VOTAÇÃO**

Em 13 / 12 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente